



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

## RESOLUÇÃO Nº. 255/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
2. O Ofício Nº. 089/2014 – GP/EF, datado de 13 de agosto de 2014, do gestor do SUS de Maranguape (CE) que encaminha proposta para construção de Laboratório de Análises Clínicas no seu município;

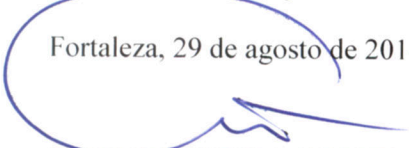
### RESOLVE:

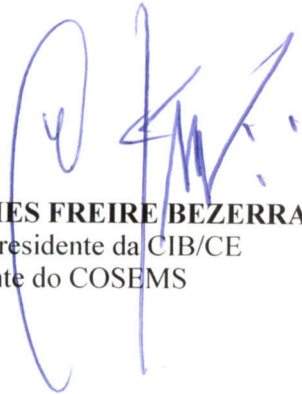
Art. 1º. Aprovar a proposta de Construção de Laboratório de Análises Clínicas para o município de Maranguape, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV, Proposta Nº. 91180714004/2014, referente à Emenda Parlamentar Nº. 34330017, destinada à estruturação de unidade da rede do SUS naquele município, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	Nº. DA PROPOSTA NO SICONV	Nº. EMENDA PARLAMENTAR	RECURSOS FEDERAIS (R\$)
2307700	Maranguape	Construção de Laboratório de Análises Clínicas	91180714004/2014	34330017 10302201585350023	449.999,60

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

  
**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS